ATA DA 334ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2023.

HORÁRIO: **14h** – **Reunião realizada por videoconferência –** Zoom – licença adquirida pelo CRCDF**.** Membros Presentes**: sob Presidência do Contador** Alberto Milhomem Barbosa **e estando presentes os (as) Conselheiros(as) Contadores(as):** Vice-Presidente de Administração **Darlene Paulino Delfino Lunelli,** Vice-Presidente de Controle Interno **José Luiz Marques Barreto,** Vice-Presidente de Registro **Alan Carlos Barroso de Sousa**; Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional **Leonardo Soares Costa**; os(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) Contadores(as): a Contadora **Ana Kissa de Morais Cambraia Moura**, a Contadora **Carla Ribeiro Alves Marques**, o Contador **Elvo Cenci**, o Contador **Gaspar Pereira da Silva**, o Contador **Reginaldo Pereira de Araújo** e o Contador **Valdson Guardiano**; os Conselheiros Efetivos Técnico em Contabilidade: **Geraldo Lucimar Ribeiro e Roberto Estevão Ribeiro de Castro;** a **Conselheira Suplente Contadora:** Érica Patrícia Simões de Oliveira Harbs, a **Conselheira Suplente Contadora:** Luiza Gomes de Alencar Veloso e o **Conselheiro Suplente Contador:** Fernando César Guarany**. JUSTIFICATIVAS**: na forma regimental, justificaram a ausência: Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do Nascimento**, a Conselheira Efetiva Contadora **Cristina Ferreira de Brito,** a Conselheira Efetiva Contadora **Jaqueline Pereira Rocha Torres** e o Conselheiro Suplente Contador **José Carlos Alves de Barros. OUTRAS PRESENÇAS:** a Diretora Executiva **Patrícia Mattar Miranda Mestre**, Secretária Executiva **Ednalva Martins Gonçalves Rios**, a Assessora Jurídica **Dra. Luciana Varela Pompeo de Mattos**, a Assessora da Presidência **Maria das Dores Fonseca Lima**, a Coordenadora de Fiscalização **Maria Eliete Oliveira Holanda**, a contadora **Tereza Raquel Moraes Alves**, o Contador **Milton Ferreira Albernaz**, o funcionário **Nelson Oliveira Rodrigues**, o ex-presidente do CRCDF **Adriano de Andrade Marrocos**, a estagiária da Fiscalização, **Ingrid dos Santos Santiago** e a estagiária da Fiscalização, **Izabel Cristina Moreno Muniz**. ORDEM DO DIA: **Aberta a sessão,**

verificado o quórum, o Presidente Alberto Milhomem Barbosa **colocou em votação as atas, tendo em vistas que as mesmas já haviam sido encaminhadas ao conselheiros por e-mail:** 01 - Apreciação da Ata da 102ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina, **5ª ordinária de 2023, realizada em 15/05/2023**. Aprovada por unanimidade**.** 02 - Apreciação da Ata da 333ª Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina – TRED, **4ª Ordinária de 2023, realizada em 27/04/2023.** Aprovada por unanimidade. O Presidente **Alberto Milhomem Barbosa** concedeu a palavra ao conselheiro Revisor **Reginaldo Pereira de Araújo** para que procedesse a leitura dos pareceres dos processos em seu poder - **1-) Processo administrativo de fiscalização n.º 2022/000106–U -** Instaurado por infração ao artigo 15 e alínea "b" do artigo 28, do Decreto Lei 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil - sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no sitio da RFB, foi enviado o Oficio Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. solicitando regularização e sem resposta até a presente data. **A conselheira Ana Kissa de Morais Cambraia Moura entrou na reunião às 14h25 e em razão disso, ela não participou da decisão desse processo. Parecer no sentido de manutenção da aplicação da penalidade de Multa de uma anuidade no valor de R$ 503,00 (Quinhentos e Três Reais) e Penalidade ética** previstas nas alíneas "c" e "g", do artigo 27, do Decreto Lei 9.295/46, c/c item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) com artigos 56 incisos I e II e artigo 57 § 2° inciso II da Resolução CFC 1.603/2020, tendo em vista a primariedade e a revelia do autuado e por estar satisfatoriamente caracterizada a infração. **Aprovado por unanimidade**. **2-) Processo administrativo de fiscalização n.º 2022/000118–U -** Instaurado por infrações I-) aos itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e artigo 1º e 2º da Resolução CFC 1.590/2020, por deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante de 5 empresas, o que identificamos por meio da fiscalização eletrônica agendamento 8970 após envio da notificação 2021/000118. II-) ao artigo 25, alínea "b" do Decreto Lei 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do

CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000, por deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios de 5 empresas, o que identificamos por meio da fiscalização eletrônica agendamento 8970 após envio da notificação 2021/000118. **Parecer no sentido da manutenção do arquivamento para a infração I e aplicação de multa no valor de uma anuidade de R$ 503,00 (quinhentos e três reais) retirando-se o acréscimo de 4/10 avos no valor de R$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos) para a infração II, totalizando multa no valor de R$ 503,00 (quinhentos e três reais) e Penalidade ética** previstas nas alíneas "c" e "g" do artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46, c/c com item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com artigo 56 inciso I alínea "a", inciso II alínea "a" com artigo 57 § 2° inciso II da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1.636/2021, tendo em vista a primariedade e por esta satisfatoriamente caracterizada a infração. **Aprovado por maioria**, sendo que a Conselheira Ana Kissa de Morais Cambraia Moura se absteve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais o que tratar, o Presidente Alberto Milhomem Barbosa deu por encerrada a sessão às quatorze horas e trinta minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Maria Eliete Oliveira Holanda _____, Coordenadora de fiscalização, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília/DF, 01 de junho de 2023. **Visto:**

Alberto Milhomem Barbosa
Presidente

Darlene Paulino Delfino Lunelli
Vice-Presidente de Administração

Alan Carlos Barroso de Sousa
Conselheiro

Leonardo Soares Costa
Conselheiro

José Luiz Marques Barreto
Conselheiro

Carla Ribeiro Alves Marques
Conselheira

Elvo Cenci
Conselheiro

Gaspar Pereira da Silva
Conselheiro

Ana Kissa de Morais Cambraia Moura
Conselheira

Roberto Estevão Ribeiro de Castro
Conselheiro

Valdson Guardiano
Conselheiro

Reginaldo Pereira de Araújo
Conselheiro

Geraldo Lucimar Ribeiro
Conselheiro